



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000030/2020-10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI E A EMPRESA G PACHECO ROCHA.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 829.400.373-53, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, inscrito no CPF 647.012.553-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **G PACHECO ROCHA** (HM AMBIENTAL), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.221.237/0002-32, localizada na Avenida São Francisco, nº2401, Bairro Comprida, CEP : 64.0076-178, representada neste ato por **MICHAEL ROBERTO BARBOSA MEDEIROS SOARES**, brasileiro, solteiro, CPF sob o número *****.421.363-****, residente e domiciliado em Teresina, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei. 00120.000030/2020-10, número do SIAFE 19001485, Código da UG SIAG 210205.

CONSIDERANDO que mantêm entre si o contrato nº. 007/2019, celebrado em 30 de agosto de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos (coleta de lixo), duas vezes na semana, na sede da EMGERPI e no seu anexo.

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos do art.71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI, resolvem as partes celebrar o

presente Termo Aditivo, para alterar como de fato alteram o contrato celebrado pelas partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO - O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo sei nº 00120.000030/2020-10, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA- A vigência do Contrato nº 007/2019, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR - O valor mensal do contrato permanece inalterado é de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais).

CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339039 - 57, Nota de Reserva nº 2023NR00111, R.O nº 2023RO06761.

CLÁUSULA QUINTA: DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

5.1. As partes se obrigam mutuamente a observar, durante e após a vigência do contrato, as melhores práticas relativas ao tratamento dos dados pessoais fornecidos uma à outra.

5.2. Declaram ainda estarem adequadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais regulamentações inerentes ao seu ramo de atividade.

5.3. As pessoas físicas representantes dos contratantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais disponibilizados neste instrumento, para os fins necessários à execução do objeto deste contrato e atividades relacionadas a ele, ficando arquivados por prazo indeterminado considerando a necessidade de manter os registros administrativos e financeiros da empresa por prazo indeterminado.

5.4. Os contratantes obrigam-se mutuamente a informar ao encarregado de dados da outra parte qualquer incidente de segurança relacionado ao vazamento de dados pessoais

CLÁUSULA SEXTA : DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto art.4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 28 de agosto de 2023.

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO
Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

MICHAEL ROBERTO BARBOSA MEDEIROS SOARES
G PACHECO ROCHA (HM AMBIENTAL) CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO - Matr.0000000-0, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 28/08/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 28/08/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **michael roberto barbosa medeiros soares, Administrador**, em 29/08/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8956656** e o código CRC **D7728597**.

Referência: Processo nº 00120.000030/2020-10

SEI nº 8956656